



Câmara Municipal de Porto Alegre

COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAR E DEBATER O PROCESSO DE LICENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS EDIFICAÇÕES QUE RECEBEM PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

Processo nº 545/13
Requerimento nº 26/13

Relatório Final

Vereadora Lourdes Sprenger

INTRODUÇÃO

O Presente processo teve origem através do Requerimento inaugural nº 026/13 de fls., 02, firmado pelo Vereador Cássio Trogildo, em que requer à Presidência desta Casa a criação da presente Comissão Especial, em data de 31 de janeiro de 2.013.

O expediente foi encaminhado à Seção de Comissões desta Casa, para análise e manifestação das comissões permanentes CEFOR, CUTHAB e COSMAM, conforme o previsto no art. 63 do Regimento Interno.

Conforme se verifica a fls. 03/04, todas as Comissões permanentes antes citadas, se manifestaram pela sua aprovação, pelo que o Requerimento nº 026/13 foi incluído na Ordem do Dia, encaminhado para votação que ocorreu na 6ª Sessão Ordinária, de 18/02/2013, fls. 05, sendo aprovado por 22 (vinte e dois) senhores vereadores, registrando-se 4 (quatro) abstenções.

Na data de 21 de fevereiro, pp, foi encaminhado aos senhores Líderes de Bancada que realizassem a indicação dos integrantes da presente Comissão, observada a representação proporcional das bancadas, conforme previsto no 2º do art. 58 do Regimento Interno, discriminado a fls. 07.

Os Líderes das Bancadas com assento nesta Câmara realizaram as indicações dos membros desta Comissão, conforme consta a fls. 08, ficando assim composta:

PARTIDO	INTEGRANTES
PDT	Cláudio Janta Mario Fraga
PMDB	Lourdes Sprenger
PT	Alberto Kopittke
PTB	Cássio Trogildo
PP	Guilherme Socias Villela
DEM	Reginaldo Pujol
PCdoB	João Derly
PRB	Waldir Canal
PSB	Airto Ferronato
PSD	Tarciso Flecha Negra
PSOL	Pedro Ruas

A fls. 12, através do Ofício nº 001/13, foi comunicado ao Presidente da desta Câmara Municipal a composição da presente Comissão, através Vereador requerente, Cássio Trogildo, Presidente da mesma, conforme dispositivo do art. 59, inciso I de seu Regimento Interno.

A fls. 13, consta a Ata Declaratória da Primeira Reunião Ordinária da Comissão, realizada em 25 de abril do corrente ano, às dez horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões nº 302 desta Câmara, a qual deixou de ser realizada tendo em vista a inexistência de quórum, com a presença somente do Presidente, desta Relatora, e do Vereador Alberto Kopittke.

Em seguida, foi realizada a convocação dos integrantes da Comissão para a eleição dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator, bem como para a organização dos trabalhos, a acontecer na data de 2 de maio, pp.

A fls. 15 foi realizada a reunião para a referida eleição, conforme consta a Ata de Eleição dos Integrantes da Comissão, com a presença de 8 (oito) dos seus 12 (doze) Vereadores, sendo eleitos os Vereadores Cassio Trogildo para presidente, Alberto Kopittke para Vice-Presidente, e Lourdes Sprenger para Relatora.

A seguir, foi discutido um plano de ação para os trabalhos desta Comissão Especial, sendo deliberado nos seguintes termos: realização de uma reunião em 16 de maio convidando as Secretarias Municipais da Produção, Indústria e Comércio (SMIC), de Urbanismo (SMURB), e Procuradoria-Geral do Município (PGM), para tratar de assuntos ligados as licenças concedidas às edificações que recebem público, no Município de Porto Alegre.

Outrossim, foi decidido ainda uma visita ao Gabinete do Deputado Estadual Adão Villaverde, presidente da Comissão Especial de Revisão e Atualização da Legislação de Segurança, Proteção e Prevenção Contra Incêndio na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, em data a ser posteriormente definida.

A seguir, foi comunicado, a fls. 16, ao Presidente deste Legislativo, a eleição do Presidente, Vice-Presidente e Relator desta Comissão. A fls. Foi encaminhado ofício ao Presidente deste Legislativo, solicitando fosse oficiados os órgãos municipais SMIC, SMURB e PGM para participarem de reunião desta Comissão, na data de 16 de maio, às 9:30 horas.

A fls. 19 foi expedido ofício da Presidência deste Legislativo, encaminhado ao Prefeito Municipal, solicitando convidar as autoridades daquelas Secretarias Municipais a comparecerem na reunião.

Afls. 23/25, consta a Ata da Primeira Reunião Ordinária desta Comissão, com a presença dos Vereadores integrantes, bem como das Senhoras Eleonora Braz Serratta, Procuradora-Chefe da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente da PGM, e Maria Cristina Garcia Cademartori, Chefe de Gabinete da SMURB. As fls. 27/7, e seus respectivos versos, constam as notas taquigráficas da referida reunião.

O Presidente da Comissão concedeu a palavra as presentes, para suas manifestações, a fim de detalharem como funcionava o processo de licenciamento para estabelecimentos que recebiam público no Município de Porto Alegre.

A Sra. Maria Cristina Garcia Cademartori, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMURB - elencou as etapas para concessão de licenças para edificações novas, citando, como primeiro passo, a obrigação de o proprietário do empreendimento contratar um responsável técnico, com capacidade e conhecimento da legislação vigente, para ingressar com o procedimento administrativo junto ao Município.

Num primeiro momento, deveria ser solicitada uma Declaração Municipal (DM) das condições de ocupação e uso do solo, sendo que este documento detalharia o regime urbanístico e os condicionantes do terreno e do pequeno entorno. Lembrou que em se tratando de empreendimento classificado como F6, que seriam os clubes sociais, casas noturnas e demais empreendimentos com atividades de entretenimento noturno, além da DM deveria ser solicitado o Estudo de Viabilidade

Urbanística (EVU), que teria por finalidade situar o empreendimento com a sua área e o seu entorno imediato, uma vez que haveria restrições de ocupação, conforme disposto no Plano Diretor, para estabelecimentos que apresentassem determinadas atividades em função do bairro pleiteado para sua instalação.

Com isso, o proprietário deve providenciar a abertura de processo de aprovação para a edificação, ocasião em que seriam analisadas as características da edição quanto ao atendimento do Código de Edificações, que seriam a acessibilidade, alguns elementos do Plano Diretor e as questões de proteção contra incêndio.

De posse do projeto aprovado e do memorial de proteção contra incêndio, o empreendedor deveria solicitar, junto ao Corpo de Bombeiros, o alvará, que seria fornecido após a visita de inspeção de um bombeiro para avaliar as questões de combate à incêndio. Após a liberação do alvará pelos Bombeiros, e, se fosse necessário juntamente com a licença fornecida pela SMAM para alguns casos, poderia ser solicitado o Habite-se, que seria o documento fornecido após a vistoria no local, realizada por um corpo técnico composto de arquitetos e engenheiros, que verificariam se o projeto estaria de acordo com o que teria sido aprovado. Com isso, o empreendedor poderia finalmente solicitar junto à Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio – SMIC, o alvará de funcionamento do empreendimento.

Informou, oportunamente, que devido ao ocorrido a situação da Boate KISS, em Santa Maria, SMURB, PGM, SMIC e outras secretarias acordaram, juntamente com o Prefeito, dispensar alguns procedimentos administrativos por estarem preocupados com a segurança dos usuários.

A Sra. Eleonora Braz Serratta, Procuradora-Chefe da Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente da Procuradoria-Geral do Município – PGM, explicou como funcionava a força-tarefa, e lembrou que, fundamentalmente, os estabelecimentos destinados a entretenimento noturno teriam que ter as seguintes licenças: Licença urbanística, fornecida pela SMURB, licenciamento ambiental, fornecido pela SMAM; alvará de funcionamento e localização fornecido pela SMIC, e, quando o estabelecimento trabalhar com alimentos, deveriam também ter a licença fornecida pela Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Mencionou, ainda, o envolvimento da Secretaria Especial de Acessibilidade e Inclusão Social – SEACIS – para garantir o acesso de pessoas com alguma necessidade especial. Citou o “Cabaret Voltaire” como exemplo de um dos estabelecimentos que teria o alvará da SMIS que não possuía Habite-se, visto que, antes do ano dois e quatro, não era exigido este documento para concessão de alvarás de funcionamento. Entretanto, informou que haveria revisão de todos estes alvarás concedidos sem o Habite-se.

Concluiu mencionando alguns detalhes do trabalho de fiscalização, autuação e imposição de sanções dos estabelecimentos e comunicou a implementação de projetos, como, por exemplo, o projeto de multas não tributárias e a revisão do Código de Posturas.

Por fim, o Presidente da Comissão solicitou à representante da SMURB que encaminhasse um descritivo das etapas do processo por ela elencadas durante seu depoimento na reunião.

A fls. 38 foi encaminhada à Presidência deste Legislativo, Ofício ao Prefeito Municipal, solicitando convidar as autoridades das Secretarias Municipais da Produção, Indústria e Comércio – SMIC, Urbanismo (SMURB) e Gestão (SMGes), bem como do Escritório-Geral de Licenciamento e Regularização Fundiária, a comparecerem na reunião agendada para a data de 5 de junho do corrente ano, às 9:30 horas. A fls. 39, foi expedido o referido Ofício pelo Presidente da CMPA.

A fls. 42 foi expedido Ofício pelo Presidente desta Comissão, diretamente a Coordenadora do Escritório-Geral de Licenciamento e Regularização Fundiária, Sra. Ana Pellini, convidando-a a participar da reunião antes mencionada.

A fls. 43, o Presidente da Comissão convocou os seus membros a comparecerem em reunião a ser realizada na data de 20 de junho, às 10:00 horas para colher a manifestação das entidades acerca das licenças concedidas às edificações que recebem público no Município de Porto Alegre, sendo convidados o SECOVI e o SINDIPOA.

A fls. 47/64, seus respectivos versos, constam as notas taquigráficas da referida reunião, que contou com a presença do Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio, Sr. Humberto Goulart, Rinaldo Simões, Chefe de Gabinete da SMIC, Jorge Luiz Costa Melo e Sonia Maria dos Santos Castro, respectivamente Coordenador Adjunto e Coordenadora Técnica do Escritório Geral de Licenciamento e Regularização Fundiária – EGLRF da PMPA, e novamente da Sra. Maria Cristina Cademartori, Chefe de Gabinete da SMURB.

O Sr. Humberto Goulart da SMIC, em seu depoimento, salientou que haveria número reduzido de funcionários para executar a fiscalização do cumprimento de legislações existentes, em como avaliar projetos arquitetônicos e planos de incêndio. Aduziu que, de acordo com a determinação do Senhor Prefeito Municipal, as representações da SMIC, SMURB, SMAM e SMS se reuniram com a finalidade de visitar e obter dados sobre as casas noturnas, para posterior legislação, após o ocorrido na Boate KISS em santa Maria.

Informou que de um número aproximado de duzentos estabelecimentos, cerca de oitenta e oito seriam clandestino para o Governo, por falta de regularização, e que somente oito casas tinham sua documentação regular.

Declarou que o grupo de Trabalho criado entre estas Secretarias para fiscalizar as casas noturnas, visava identificar se os estabelecimentos visitados possuíam o Plano de Prevenção Contra Incêndio – PCCI, salientando que embora este documento não impedisse a ocorrência de sinistro, minimizaria seus efeitos, pois em caso de sinistro, a adequação às normas oportunizaria aos Bombeiros atuarem favorecendo a saída das pessoas do local.

Disse que há casas noturnas que possuem o PCCI, mas que, por outro lado, não possuem Habite-se, ou não tem outros documento da cadeia necessários para se chegar ao alvará final.

Detalhou os passos necessários para o estabelecimento ter a concessão do alvará final, conforme relatado na Reunião Ordinária anterior pela Sra. Maria Cristina Garcia Cademartori.

Referiu-se também à desconformidade entre a legislação municipal e estadual, que determinam o número de pessoas a ocupar lugar por metro quadrado nos estabelecimentos, mencionando que, enquanto a legislação municipal estipula o quantitativo de uma pessoa por metro quadrado, a lei estadual determina que duas pessoas possam ocupar um metro quadrado dentro dos estabelecimentos.

Em novo depoimento, a Sra. Maria Cristina Garcia Cademartori, Chefe de Gabinete da SMURB, ao ser questionado pelo Presidente desta Comissão sobre a situação do convênio entre o Corpo de Bombeiros e o Município de Porto Alegre, informou que o mesmo teria expirado no ano de 2.004, mas que ambos os órgãos seguiam trabalhando em conjunto, ainda que estas ações não estivessem amparadas em instrumento oficial.

Declarou que estariam sob análise, algumas alterações na legislação de proteção contra incêndio, inclusive quanto às competências dos governos (municipal e estadual).

Salientou que não havia nenhuma liberação de Laudo de Proteção Contra Incêndio ou Memorial a executar para fins de Município, sem haver o aval do devido profissional legalmente habilitado, seja ele engenheiro ou arquiteto. Discorreu, ainda, sobre os prazos dos procedimentos.

Neste aspecto da Reunião, o Vereador Cláudio Janta destacou que seria importante a Junta Comercial do Estado determinar com especificidade uma única atividade comercial para as empresas no momento de seu registro junto àquele órgão, evitando-se, com isso, de possibilitar ao empreendedor adotar diversas outras atividades para o local escolhido, o que vem ocorrendo atualmente.

Na condição de Relatora, solicitamos aos representantes da SMURB, SMIC e EGLRF que encaminhassem a esta Comissão uma relação contendo a legislação utilizada para licenciamento das edificações no Município de Porto Alegre, para fins de conhecimento e subsídio aos seus trabalhos. Destaco, por oportuno, que o mesmo não foi atendido pelos referidos órgãos, o que não prejudica a conclusão dos trabalhos desta Comissão.

O Sr. Rinaldo Simões da SMIC, trouxe ao conhecimento desta Comissão que a fiscalização daquela Secretaria autuava os estabelecimentos se o fiscal constatasse que o estabelecimento estava em descordo com a atividade constante no alvará, emitindo notificação ao proprietário, sendo concedido, neste caso, um prazo para providenciar junto à SMIC as adequações necessárias, sem sofrer autuação.

O Sr. Jorge Luiz Costa Melo, do EGLRF sugeriu que houvesse uma maior integração entre as três esferas federativas de governo para solucionar a questão de empresas que se estabelecem com uma atividade e, posteriormente a alteram, salientando que a Junta Comercial do Estado não teria poder fiscalizatório. Acresceu ainda, sobre os trâmites do processo de licenciamento em diversos órgãos.

A Sra. Sonia Maria dos Santos Castro, também do EGLRF, abordou aspecto relacionados à digitalização de processos administrativos, e explicou brevemente as atividades das Comissões do Município, sejam a Comissão de Análise e Aprovação da Demanda Habitacional Prioritária – CAADHAP, a Comissão Técnica de Viabilidade de Edificações e Atividades – CVA – e a Comissão de Análise e Aprovação de Parcelamento de Solo – CTAAPS.

O Sr. Presidente salientou a importância da revisão e incrementação da fiscalização, mencionando que a defesa da vida e do grau de segurança das pessoas estariam acima e tudo.

A Comissão realizou nova Reunião Ordinária na data de 12 de junho, pp., às onze horas e vinte e cinco minutos, com a presença de todos os seus integrantes, sendo aprovada a Ata da Reunião Ordinária anterior, dispensando sua leitura.

Foram analisados os depoimentos coletados por meio de oitiva dos convidados que participaram das reuniões da Comissão, realizando-se uma projeção para o próximo período, tendo em vista a prorrogação do seu prazo, deferido pelo Presidente da CMPA, conforme permissivo do art. 58, § 6º do Regimento Interno.

Após análise da documentação, ficou estabelecida nova reunião na data de 20 (vinte) de junho, às 10h00min (dez) horas, com a presença do Sindicato Intermunicipal das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Condomínios Comerciais e Residenciais do Rio Grande do Sul – SECOVI/RS, e do Sindicato da Hotelaria e Gastronomia de Porto Alegre – SINDPOA.

A fls. 66, consta a solicitação e o deferimento pelo Presidente do Legislativo Municipal, da prorrogação do prazo desta Comissão Especial.

A seguir, verifica-se a Ata, e respectivas Notas Taquigráficas, da reunião realizada na data de 20 de junho, onde foi coletado o depoimento dos representantes do Sindicato da Hotelaria e Gastronomia de Porto Alegre – SINDPOA.

Foi ouvido o Sr. Cacildo Antonio Vivian, Vice-Presidente do SINDIPOA, que representa a hotelaria e gastronomia de Porto Alegre, onde se incluíam hotéis, bares, restaurantes e similares. Como sugestão para proporcionar maior transparência de informações aos interessados, o depoente propôs que a SMURB elaborasse uma cartilha abordando detalhes relativos ao processo de licenciamento, direcionada aos empreendedores iniciantes na atividade, bem como que disponibilizasse, por meio da *internet*, um sistema de consultas à tramitação de processos.

O vereador Aírto Ferronato concordou que a cidade precisaria de uma nova sistemática de estrutura de andamento dos processos. Questionado pelo senhor Presidente sobre quais as principais dificuldades encontradas e se existiria uma visão de alternativa do que seria necessário, declarou o depoente antes referido que a taxa de ocupação de pessoa por metro quadrado para a Cidade de Porto Alegre, se fosse mantida, inviabilizaria o funcionamento de grande número de estabelecimentos de grande e médio portes.

Por sua vez, a Sra. Patrícia Danielsson, Assessoria Jurídica do SINDPOA, também explicou sobre a polarização, considerando-a como um dos problemas que o setor vem enfrentando.

A Sra. Maria Isabel Nehme, Diretora-Superintendente do Sindicato, considerou complicada a situação da polarização para áreas em que os estabelecimentos já estivessem consolidados. Sobre isto, mencionou, entretanto, que houve por parte do senhor Prefeito Municipal, determinada flexibilização quanto a polarização para a Rua

João Alfredo, no bairro Cidade Baixa, pois foi considerado que vários estabelecimentos ocupavam propriedades que seriam patrimônio histórico, sendo que suas atividades comerciais eram praticadas por quase vinte e quatro horas, o que contribuiria para evitar a depredação daqueles imóveis, caso estivessem desocupados.

O Sr. Cacildo Antonio Viviam ainda enfatizou a necessidade de ser definido o que seria uma casa noturna, pois a legislação existente simplificaria esta definição, enquadrando como casa noturna qualquer estabelecimento que funcionasse após as vinte e quatro horas. Defendeu que cada estabelecimento, seja ele um restaurante, uma boate, ou outro empreendimento que funcione após as vinte e quatro horas, deveria estar especificado, para que, quando fiscalizado, viesse a cumprir com as exigências, pertinentes à sua atividade, que lhe fossem sendo solicitadas.

A seguir esta Relatoria protocolou requerimento para realização de audiência a fim de colher o depoimento da Dra. Soraia Raupp Musse, Professora da Faculdade de Informática da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS, tendo em vista o desenvolvimento de projeto de um *software* inédito no Brasil, capaz de simular a evacuação de locais com grande aglomeração de pessoas como estádios de futebol, shows, espetáculos, escolas ou prédios residenciais e comerciais.

Foi designada a realização de nova Reunião Ordinária, na data de 3 (três) de julho, às 9:30 horas, para colher depoimentos do Sindicato Intermunicipal das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Condomínios Comerciais e Residenciais do Rio Grande do Sul – SECOVI/RS, bem como do 1º Comando Regional de Bombeiros (1º CRB) Seção de Prevenção de Incêndio de Porto Alegre, sendo encaminhados os respectivos convites.

Na Reunião Ordinária, o Sr. Moacir Schukster, Presidente do Secovi/RS-Agademi informou que comparecia despreparado a reunião em face de problemas de saúde, escusando-se por tanto. Informou que posteriormente, tomaria ciência do assunto e iria pronunciar-se por escrito, inclusive, à Comissão sobre qualquer observação que tenhamos. No entanto frisou que esse texto, essa lei tem por demais importância porque, pelos acontecimentos recentes observados, não há mais condições de deixar que a natureza humana ou a própria natureza material comande as coisas. É preciso ter regulamentos que orientem a movimentação das pessoas, e está visto que, se nós não tivermos uma norma legal que dê realmente segurança a todos, se chegará a um ponto em que, cada vez que tivermos que ir a algum lugar, terá que avaliar se realmente podemos entrar no ambiente ou não. Concluiu dizendo que há necessidade de que exista uma norma e que essa norma seja, de fato, observada, pois já estive presente em outras reuniões falando sobre a inspeção predial, que é outro tema com o qual andamos contribuindo, só ali se pode observar isso de que não há condições de nós estarmos aqui, no terceiro andar de um prédio, e não termos segurança de que o chão em que pisamos é suficientemente seguro para que possamos estar com tranquilidade.

Concluiu dizendo que hoje as grandes aglomerações humanas são cada vez mais freqüentes pela própria natureza humana, que é gregária e acaba se juntando em muitas reuniões, com muitas pessoas, etc. Então, acima de tudo, nós temos que nos preocupar com isso.

O senhor Adriano Krukoski Ferreira, Tenente-Coronel Comandante do 1º CRB, informou que estaria sendo revisto, junto à Procuradoria-Geral do Município, o contrato entre Corpo de Bombeiros, Estado e Município, que trata da prevenção de incêndios no Município de Porto Alegre, acrescentando que o contrato anterior teria vencido há mais de seis anos, mas a Instituição continuava a cumpri-lo.

Discorreu sobre os processos dentro do Município de Porto Alegre e salientou que a formação profissional tanto do engenheiro como do arquiteto não teria nenhum direcionamento para a prevenção de incêndios, sendo esta uma dificuldade que geraria morosidade junto ao Corpo de Bombeiros e ao Município.

A senhora Soraia Raupp Musse, Professora da PUC/RS, Doutora em Informática, informou que fez seu doutorado na Suíça, no ano mil novecentos e noventa e seis, na área de simulação de multidões, e apresentou aos presentes, as imagens de um vídeo que foi resultado de um trabalho desenvolvido no ano dois mil e doze, mostrando uma simulação de desocupação do Estádio Olímpico João Havelange (Engenhão), no Rio de Janeiro, em um dia de jogo, informando que existiria uma determinação da FIFA de que os estádios de futebol deveriam ser evacuados em até oito minutos, e, portanto, que houvesse uma simulação computacional para aqueles espaços.

Por fim, manifestaram-se, ainda, os Vereadores Lourdes Sprenger e Reginaldo Pujol, e os senhores Anderson Silva, que trabalha no Centro de Pesquisa da PUC/RS, junto com a Professora Soaria, e Moacyr Schukster, Presidente do SECOVI/RS.

Com o término dos trabalhos desta Comissão, os autos processuais vieram para conclusão do presente relatório final, não sendo, contudo, finalizado em tempo hábil, diante da invasão desta Casa realizada por movimentos populares.

É o Relatório em apertada síntese.

Passo aos encaminhamentos e conclusões desta Comissão.

Da análise das informações colhidas através dos depoimentos prestados perante esta Comissão, por servidores de carreira dos órgãos municipais com experiência na área de concessão de licenças para edificações novas, prevenção de acidentes, bem como tendo em vista os incidentes ocorridos na Boate KISS, na cidade de Santa Maria, e no Mercado Público de Porto Alegre podemos fazer os seguintes encaminhamentos à Prefeitura Municipal:

- 1) O Município de Porto Alegre deve estabelecer um programa de adequação dos prédios públicos municipais para implantação de PPCI – Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio.

O Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio é um processo que todo o proprietário ou responsável por prédios com instalações comerciais, industriais, de diversões públicas e edifícios residenciais com mais de uma economia e mais de um pavimento, deverá possuir e que poderá ser encaminhado ao Corpo de Bombeiros da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, diretamente pelo proprietário de modo

voluntário ou mesmo após receber a Notificação de Adequação (NA), expedida pelo Corpo de Bombeiros, obedecendo aos prazos legais para o cumprimento da Notificação.

Desta forma, a Municipalidade também tem a obrigação de possuir PPCI de seus prédios públicos, ou onde funcionem suas repartições.

Portanto, faz-se necessária a adequação destes próprios ao PPCI devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros, estabelecendo-se um prazo razoável para que todas as edificações públicas da municipalidade tenham o seu Plano.

2) O Município de Porto Alegre deve promover a revisão da legislação de Prevenção e Combate a Incêndio, a partir da nova Legislação aprovada pela Assembléia Legislativa do Estado.

Recentemente, a Assembléia Legislativa do Estado aprovou o Relatório Final da Comissão Especial de Revisão e Atualização de Leis contra Incêndio - RCE 1/2013, propondo uma atualização da Lei de Prevenção de Incêndios do Rio Grande do Sul, apresentando, inclusive, um anteprojeto de lei.

Esta adequação se faz necessária a fim de que a legislação municipal sobre a matéria seja atualizada já em conformidade com legislação estadual.

Dentre as sugestões aprovadas pela Comissão daquela Casa Legislativa, está a exigência do seguro de responsabilidade civil igualmente para construções com carga de incêndio média e alta.

Outra alteração é delimitação em 200 pessoas - e não em 100 pessoas, como chegou a ser cogitado - o número de pessoas em um evento a partir do qual se estabelece a obrigatoriedade da presença de um brigadista de incêndio. Também se definiu em 750 metros quadrados o tamanho da área para uma edificação receber o projeto de proteção e prevenção contra incêndio simplificado.

Desta nova proposição, destaque-se que o quesito da área não deve ser mais visto isoladamente, pois deixa de ser um dos únicos critérios adotados pela legislação, que passa a considerar, também, parâmetros como carga de incêndio, ocupação e uso e capacidade de lotação.

3) Funcionamento das Comissões.

Por sugestão do Vereador Reginaldo Pujol, a Comissão propõe que seja observado, na constituição de Comissões Especiais nesta Casa, os horários de funcionamento das mesmas, a fim de evitar colidência de horários.

Isso porque, no início dos trabalhos, esta Comissão tinha o seu funcionamento em reuniões que ocorriam às quintas-feiras pela manhã. Contudo, após a instalação da CPI da Telefonia, esta passou a reunir-se no mesmo horário desta Comissão, que, por sua vez, transferiu suas reuniões para as quartas-feiras, tendo, contudo, pouca frequência de seus membros, como se pode observar dos autos.

Desta forma, a fim de evitar o esvaziamento das Comissões Especiais desta Casa, propugna-se que para a sua constituição seja indicado dia da semana para funcionamento, e que não coincida o de outras comissões em funcionamento.

Aprovado pela Comissão em 1º de agosto de 2013.

Vereador Cassio Trogildo
Presidente

Vereador Alberto Kopttike
Vice-Presidente

Vereadora Lourdes Sprenger
Relatora

Vereador Mario Fraga

Vereador Airto Ferronato

Vereador Pedro Ruas

Vereador Cláudio Janta

Vereador Reginaldo Pujol

Vereador Guilherme Socias Villela

Vereador Tarciso Flecha Negra

Vereador João Derly

Vereador Waldir Canal